

Manual de Ética e Conduta

CAPÍTULO I – APLICABILIDADE E TERMOS

1. Aplicabilidade

1.1 Visando o cumprimento das normas regulatórias, a Diretoria da Lumi Research elaborou e instituiu o presente Manual de Ética e Conduta (“Manual”), com a finalidade de servir como guia prático de conduta pessoal e profissional, abordando os princípios e valores da Lumi Research. Este Manual aplica-se a todos aqueles que sejam sócios, possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia ou profissional e prestadores de serviços da Lumi Research (“Colaboradores”).

1.2 Todos os Colaboradores devem se assegurar do entendimento das leis e normas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), da Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado e Capitais ("APIMEC") e da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) aplicáveis à Lumi Research.

2. Termo de Compromisso.

2.1. Todo Colaborador, ao receber este Manual, assinará um Termo de Compromisso (Anexo I).

2.2. Os Colaboradores devem, anualmente, assinar um novo Termo de Compromisso para reforçar seu conhecimento e sua concordância com os termos deste Manual, podendo a assinatura ocorrer em período inferior ao anual em caso de alteração significativa nas regras e nos princípios aqui descritos ou nas normas da CVM, da APIMEC e/ou da ANBIMA aplicáveis às atividades da Lumi Research.

2.4. Este Manual é parte integrante das regras que regem a relação societária, de trabalho e/ou de prestação de serviços

2.5. A transgressão a qualquer das regras aqui descritas, daquelas constantes no Termo de Responsabilidade e Confidencialidade (Anexo II), bem como as demais regras verbais e/ou escritas da Lumi Research, será considerada como uma infração contratual, sujeitando o autor de tal infração às penalidades cabíveis.

2.6. Competirá ao Diretor de Estatutário aplicar as penalidades decorrentes de violações ao presente Manual, as regras da CVM e/ou da APIMEC, garantido ao Colaborador amplo direito de defesa.

2.7. A Lumi Research e/ou seus diretores não assumem a responsabilidade pelos Colaboradores que transgridam a lei ou cometam infrações no exercício de suas funções ou fora delas. Caso a Lumi Research ou qualquer de seus diretores venha a ser responsabilizado ou sofra prejuízo de qualquer natureza em razão de um ato ou omissão de um Colaborador.

CAPÍTULO II - ÉTICA

3. Objetivo. A Lumi Research desempenhará suas atividades sempre no interesse de seus clientes. Nesse sentido, todos os Colaboradores devem:

(i) Conhecer as normas legais da CVM e da APIMEC que regulam a Lumi Research, bem como suas obrigações;

(ii) Evitar circunstâncias que possam produzir conflito de interesses da Lumi Research e/ou de seus Colaboradores com os clientes da Lumi Research;

e (iii) Informar imediatamente o Diretor de Estatuário qualquer situação que julguem merecer escrutínio maior.

4. Relacionamento com Clientes.

3.1. As informações prestadas aos clientes devem ter fundamento legal, normativo e ético, nos termos deste Manual, e não podem carecer de respeito aos demais participantes do mercado financeiro e de capitais.

3.2. Todo Colaborador deve buscar alinhar os interesses dos clientes com os da Lumi Research. Nenhum cliente deve ter tratamento preferencial em razão de algum interesse ou sentimento de ordem pessoal de qualquer Colaborador.

4. Relacionamento com Emissores de Ativos Mobiliários. Os Colaboradores responsáveis pelas atividades de Análise pautarão seu relacionamento com os emissores de valores mobiliários pela mais absoluta independência, em estrita observância ao Código de Conduta da APIMEC e pelas normas vigentes da CVM. Todas as interações com as empresas dar-se-ão por intermédio e/ou conhecimento e autorização de seus respectivos Departamentos de Relações com Investidores.

5. Relação com Meios de Comunicação.

5.1. As pessoas responsáveis por emitir opiniões em nome da Lumi Research por qualquer meio são, exclusivamente, seus Diretores, os quais poderão delegar essa função sempre que considerarem adequado.

5.2. É vedado aos Colaboradores, sob qualquer circunstância concederem qualquer declaração à imprensa:

(i) que possa aparentar ou ter conteúdo discriminatório em virtude de raça, religião, cor, origem, idade, sexo, incapacidade física e mental, entre outros;

(ii) que utilize expressões de baixo calão ou não condizentes com a melhor educação;

(iii) que resulte ou possa resultar em infração, pela Lumi Research, às normas emanadas pela APIMEC e CVM; e/ou.

(iv) que resulte ou possa resultar no comprometimento da imagem corporativa e reputação da Lumi Research.

5.3. Adicionalmente, os Colaboradores não devem, criticar clientes, concorrentes, fornecedores ou órgãos públicos, reguladores e governamentais em público.

6. Padrão Ético de Conduta.

6.1. Os Colaboradores deverão basear suas atitudes em conformidade com os valores da boa-fé, transparência, diligência e veracidade, evitando quaisquer práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com os clientes.

6.2. Ao tratar com fornecedores, clientes, investidores, prestadores de serviços e qualquer pessoa física ou jurídica que realize ou venha a realizar negócios com a Lumi Research, os Colaboradores devem abster-se de praticar qualquer ação ou omissão que possa provocar conflito de interesses, ou mesmo aparentar tal conflito.

6.3. Como exemplo de situações que podem provocar conflito de interesse, a Análise que tenham o objeto de recomendação e aconselhamento aos seus clientes de valores mobiliários, ações ou outros ativos de emissão de companhias por Colaboradores que possuam:

(i) Relacionamento Pessoal com indivíduos ligados à companhia que foi objeto de análise, que poderiam se beneficiar de uma análise positiva e/ou recomendação ou ainda possam ter acesso a informações confidenciais da companhia; e/ou

6.5. Na ocorrência de qualquer dúvida, que possa originar conflitos de interesse, o Colaborador deve procurar o Diretor de Estatutário para obter a orientação mais adequada.

6.6. Mesmo que haja apenas a suspeita de um potencial de conflito de interesses ou a ocorrência de uma ação que possa afetar os interesses da Lumi Research, o Colaborador deverá seguir as orientações do Diretor Estatutário, sendo responsabilidade do Diretor de Estatutário indicar todas as medidas que deverão ser adotadas para evitar ou mitigar o potencial conflito de interesses.

6.7. Os Colaboradores devem estar conscientes de que a informação transparente, precisa e oportuna constitui o principal instrumento à disposição do público para que lhes seja assegurado o indispensável tratamento justo e transparente.

6.8. Os Colaboradores deverão atentar-se aos seguintes padrões de conduta no desempenho das suas atividades:

(i) não fazer propaganda que possa induzir o público a erro;

(ii) não fazer quaisquer promessas quanto a retornos futuros;

6.9. Além disso, nenhum Colaborador deve aceitar qualquer tipo de gratificação, presente ou benefício de terceiros:

(i) que possa gerar um conflito de interesse com a Lumi Research;

(ii) que possua um valor presumível superior a R\$100,00 (cem reais); ou

(iii) que atinja um valor presumível dentro de um mesmo ano superior a R\$300,00 (trezentos reais).

6.1. Será levado em conta, na avaliação das condutas vedadas no item 6.9, a tipicidade e o grau de exclusividade do benefício recebido.

7. Sanções.

7.1 A eventual aplicação de sanções decorrentes do descumprimento dos princípios estabelecidos neste Manual será definida pelo Diretor Estatutário e submetida à Diretoria, garantido ao Colaborador, contudo, amplo direito de defesa.

7.2 Poderão ser aplicadas, entre outras, penas de:

(i) advertência;

(ii) suspensão pelo prazo máximo de 30 dias; e/ou

(iii) demissão por justa causa, no caso de Colaboradores que sejam empregados da Lumi Research, nesse último caso, nos termos do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho ("CLT").

7.3 A aplicação das penalidades previstas acima não prejudica o direito da Lumi Research de obter indenização pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos e/ou lucros cessantes, por meio das medidas legais cabíveis.

7.4 Caberá ao Diretor Estatutário implementar as sanções que eventualmente venham a ser ratificadas pela Diretoria em relação a quaisquer Colaboradores.

7.5 A Lumi Research não assume a responsabilidade de Colaboradores que transgridam a lei ou cometam infrações no exercício de suas funções. Caso a Lumi Research venha a ser responsabilizada ou sofra prejuízo de qualquer natureza por atos de seus Colaboradores, poderá exercer ainda o direito de regresso em face dos responsáveis.

CAPÍTULO III - Política de Confidencialidade e uso das Informações

8.1 Todos os esforços na análise e/ou recomendação de valores mobiliários devem visar à obtenção de melhor retorno aos clientes, com base na análise e interpretação de informações divulgadas ao mercado, e nunca no acesso a informações confidenciais.

8.2 Nenhuma Informação Confidencial deve, em qualquer hipótese, ser divulgada para terceiros, exceto nos casos estritamente necessários a fim de cumprir os normativos da CVM e da APIMEC aplicáveis as atividades da Lumi Research, mediante prévia autorização do Diretor Estatutário. Neste sentido, os Colaboradores deverão observar as seguintes regras de conduta:

(i) abster-se de utilizar Informação Confidencial para obter, em benefício próprio ou de outrem, vantagem mediante negociação de títulos e/ou valores mobiliários;

(ii) abster-se de recomendar e/ou de qualquer forma sugerir a compra, venda ou a retenção de títulos e/ou valores mobiliários se a Informação Confidencial puder, em tese, influenciar a tomada de qualquer uma dessas decisões; e

(iii) guardar sigilo sobre qualquer Informação Confidencial a que tenham acesso e que ainda não tenha sido divulgada ao público em geral.

8.3 A revelação das Informação Confidencial a autoridades governamentais ou em virtude de decisões judiciais, arbitrais ou administrativas deverá ser previamente comunicada ao Diretor de Estatutário para que este decida sobre a forma mais adequada para tal revelação.

8.4 Toda e qualquer informação relativa aos clientes da Lumi Research é considerada propriedade exclusiva da Lumi Research, sujeita à obrigação de confidencialidade.

8.5 A utilização ou divulgação de informação privilegiada sujeitará os responsáveis às sanções previstas neste Manual, inclusive desligamento ou exclusão por justa causa.

CAPÍTULO IV – POLÍTICA DE INVESTIMENTO PESSOAL

9.1 São permitidos investimentos pessoais em nome dos Colaboradores e da Lumi Research no mercado financeiro e de capitais, nos seguintes termos:

(ii) É irrestrito o investimento em títulos públicos negociados através do Tesouro Direto;

(iii) Somente é permitido o investimento direto em ações, derivativos, contratos futuros ou Fundos de Investimento Imobiliários que sejam objeto de recomendação por analista da Lumi Research (“Valores Mobiliários Recomendados”), devendo tal investimento ocorrer necessariamente após o prazo de 07 (cinco) dias corridos da divulgação da recomendação;

(iv) É absolutamente vedada, a qualquer momento, a negociação de Valores Mobiliários Recomendados em direção contrária à recomendação publicada;

(v) É vedado ao analista responsável e/ou a seu assistente o investimento em valor mobiliário que seja objeto de sua própria recomendação;

(vi) Observadas as disposições acima, é livre a aplicação em clubes e fundos de investimento de qualquer natureza, inclusive Exchange Traded Funds (ETFs), desde que geridos por terceiros e que não possam ter sua gestão, de qualquer maneira, influenciada pelo Colaborador;

(vii) Todos os investimentos em ações porventura feitos pelos Colaboradores deverão ser mantidos por prazo mínimo de 30 (trinta) dias;

9.2 Todos os investimentos detidos por Colaboradores deverão estar plenamente de acordo com a política de investimento pessoal, exceção feita aos investimentos realizados anteriormente ao ingresso dos Colaboradores na Lumi Research.

9.3 Ainda, anualmente os Colaboradores deverão assinar a Declaração de Investimentos Pessoais (**Anexo III**), ratificando que não foram realizados outros investimentos que os realizados anteriormente ao ingresso na Lumi Research, e/ou detalhando investimentos que tenham sido realizados, permitindo a verificação da conformidade pelo Diretor de Compliance.

9.4 Qualquer investimento em outros ativos financeiros deverá contar com prévia aprovação do Diretor de Compliance, e ocorrer em regime de exceção, de modo a confirmar que acima de quaisquer outros interesses está o dever fiduciário para com os clientes/investidores da Lumi Research.

9.5 Quaisquer dúvidas em relação à interpretação desta Política de Investimento Pessoal devem ser imediatamente informadas ao Diretor Estatutário, para que sejam sanadas previamente à realização de quaisquer investimentos pessoais pelos Colaboradores.

CAPÍTULO V – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

10.1. O acesso à rede de informações eletrônicas conta com a utilização de servidores exclusivos, que não poderão ser compartilhados com terceiros, pessoas físicas ou jurídicas de qualquer espécie, sem prévia autorização.

10.2. O acesso às instalações físicas da Lumi Research é destinado exclusivamente a seus Colaboradores.

10.3. A retirada de equipamentos das dependências da empresa só poderá ser feita mediante autorização, hipótese na qual caberá ao Colaborador envidar melhores esforços pela integridade dos mesmos e pela segurança das informações neles contidas, devendo observar na íntegra os princípios contidos neste Manual.

10.4. É proibido que os Colaboradores façam cópias (físicas ou eletrônicas) ou imprimam os arquivos utilizados, gerados ou disponíveis na rede da Lumi Research e circulem em ambientes externos à Lumi Research com estes arquivos.

10.5. A proibição acima referida não se aplica quando as cópias (físicas ou eletrônicas) ou a impressão dos arquivos forem em prol da execução e do desenvolvimento dos negócios e dos interesses da Lumi Research.

10.6. Adicionalmente, é vedado aos Colaboradores manter documentos arquivados fora de suas respectivas dependências. Os Colaboradores também não devem enviar arquivos da Lumi Research ou com informações confidenciais para e-mails pessoais (tais como Gmail, Hotmail, UOL e afins), salvo mediante autorização prévia do Diretor de Estatutário.

10.7. Cada Colaborador é responsável por manter o controle sobre a segurança das informações armazenadas ou disponibilizadas nos equipamentos que estão sob sua responsabilidade. Neste sentido os arquivos devem ser salvos obrigatoriamente nas pastas disponibilizadas no ambiente de rede interna da Lumi Research para que seja garantida a segurança e o backup deles.

10.8. A Lumi Research se reserva no direito de gravar qualquer ligação telefônica dos seus Colaboradores realizada ou recebida por meio das linhas telefônicas disponibilizadas pela Lumi Research para a atividade profissional de cada Colaborador.

10.9 Tendo em vista que a utilização do e-mail se destina exclusivamente para fins profissionais, como ferramenta para o desempenho das atividades dos Colaboradores, a Lumi Research poderá monitorar toda e qualquer troca, interna ou externa, de e-mails dos Colaboradores.

10.10. A senha e login para acesso aos dados contidos em todos os computadores, bem como nos e-mails que também possam ser acessados via webmail, devem ser conhecidas pelo respectivo usuário do computador e são pessoais e intransferíveis, não devendo ser divulgadas para quaisquer terceiros. Assim, o Colaborador poderá ser responsabilizado inclusive caso disponibilize a terceiros a senha e login acima referidos, para quaisquer fins.

10.11. Mediante suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas neste Manual que cheguem ao conhecimento do coordenador do Diretor de Compliance, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Manual, o Diretor de Compliance poderá se utilizar dos registros e sistemas de monitoramento telefônico e eletrônico acima referidos para verificar a conduta dos Colaboradores envolvidos.

10.12. A Lumi Research também poderá realizar um monitoramento periódico, a cargo do coordenador do Diretor de Compliance, sobre uma amostragem significativa dos Colaboradores, escolhida aleatoriamente, para que sejam verificados os arquivos eletrônicos, inclusive e-mails, bem como as ligações telefônicas dos Colaboradores selecionados, com o objetivo de verificar possíveis situações de descumprimento às regras contidas no presente Manual.

10.13. Com base nas informações obtidas em tais sistemas e nas demais informações disponíveis, o Diretor de Compliance decidirá sobre eventuais sanções a serem aplicadas aos Colaboradores envolvidos.

10.14. O Colaborador que vier a ser afastado ou desvinculado da Lumi Research, independentemente do motivo, deverá, no mesmo ato, ter seu acesso ao e-mail, rede interna, computadores e arquivos digitais restringido, bem como sua senha pessoal bloqueada de forma definitiva. Qualquer acesso posterior ao afastamento ou desvinculação somente será feito em regime de exceção e sob supervisão direta do Diretor de Compliance.

13.15. O Diretor de Compliance indicado no Contrato Social terá plena autonomia para o exercício de suas funções. As obrigações do Diretor de Compliance estão descritas no Manual de Compliance a este aplicável.

ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que:

1. Estou ciente de que as disposições do Manual de Ética e Conduta passa a fazer parte dos meus deveres como Colaborador da Lumi Research., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº **44.988.711/0001-91**, registrada na(“Lumi Research”), incorporando-se às demais regras de conduta adotadas pela Lumi Research, bem como ao Termo de Confidencialidade.

2. A partir desta data, a não observância do Termo de Confidencialidade e/ou deste Termo de Compromisso poderá implicar a caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, ensejando inclusive sua classificação como justa causa para efeitos de rescisão de contrato de trabalho, quando aplicável, nos termos do artigo 482 da Consolidação das Leis de Trabalho, ou desligamento ou exclusão por justa causa, conforme minha função à época do fato, obrigando-me a indenizar a Lumi Research e/ou terceiros pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos e/ou lucros cessantes, independente da adoção das medidas legais cabíveis.

3. Tenho ciência de que quaisquer movimentações de investimentos pessoais feitos por mim e/ou meu cônjuge deverão observar a Política de Investimentos Pessoais adotada pela Lumi Research.

4. Nos termos do item acima, todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com a Política de Investimentos Pessoais, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse.

5. Tenho ciência de que é terminantemente proibido fazer cópias (físicas ou eletrônicas) ou imprimir os arquivos utilizados, gerados ou disponíveis na rede da Lumi Research e circular em ambientes externos à Lumi Research com estes arquivos sem a devida autorização, uma vez que tais arquivos contêm informações que são consideradas como Informações Confidenciais, conforme descrito no Termo de Confidencialidade.

10. Tenho ciência de que a Lumi Research poderá gravar qualquer ligação telefônica realizada ou recebida por meio das linhas telefônicas disponibilizadas para minha atividade profissional.

11. Tenho ciência de que a Lumi Research poderá monitorar toda e qualquer troca, interna ou externa, de meus e-mails, bem como meus acessos a arquivos e documentos.

12. Tenho ciência de que a senha e login para acesso aos dados contidos em todos os computadores, inclusive nos e-mails, são pessoais e intransferíveis, de modo que me comprometo a não os divulgar para outros Colaboradores da Lumi Research e/ou quaisquer terceiros.

Colaborador

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE

Através deste instrumento eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominado Colaborador, e LUMI RESEARCH sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 44.988.711/0001-91, registrada na Junta

1. São consideradas informações confidenciais (“Informações Confidenciais”), para os fins deste Termo:

a. Todo tipo de informação escrita, verbal ou apresentada de modo tangível ou intangível, podendo incluir: know-how, técnicas, cópias, diagramas, modelos, amostras, programas de computador, informações técnicas, financeiras ou relacionadas a estratégias de investimento ou comerciais, incluindo saldos, extratos, posições, estruturas, planos de ação, relação de clientes, contrapartes comerciais, fornecedores e prestadores de serviços, bem como informações estratégicas, mercadológicas ou de qualquer natureza relativas às atividades da Lumi Research e a seus sócios ou clientes, independente destas informações estarem contidas em discos, disquetes, pen-drives, fitas, outros tipos de mídia ou em documentos físicos.

2. O Colaborador compromete-se a utilizar as Informações Confidenciais a que venha a ter acesso estrita e exclusivamente para desempenho de suas atividades na Lumi Research, comprometendo-se, portanto, a não divulgar tais Informações Confidenciais para quaisquer fins.

3. O Colaborador se obriga a, durante a vigência deste Termo e por prazo de 01 (um) ano após sua rescisão, manter absoluto sigilo pessoal e profissional das Informações Confidenciais a que teve acesso durante o seu período na Lumi Research, se comprometendo, ainda, a não utilizar, praticar ou divulgar informações privilegiadas, Insider Trading”, Divulgação Privilegiada e “Front Running”, seja atuando em benefício próprio, da Lumi Research ou de terceiros.

4. A não observância da confidencialidade e do sigilo, mesmo após o término da vigência deste Termo, estará sujeita à responsabilização nas esferas cível e criminal.

5. O Colaborador reconhece e toma ciência que:

a. Todos os documentos relacionados direta ou indiretamente com as Informações Confidenciais, inclusive contratos, apresentações a clientes, e-mails e todo tipo de correspondências eletrônicas, arquivos e sistemas computadorizados, planilhas, planos de ação, modelos de avaliação, análise e gestão por este elaborados ou obtidos em decorrência do desempenho de suas atividades na Lumi Research são e permanecerão sendo propriedade exclusiva da Lumi Research e de seus sócios, razão pela qual compromete-se a não utilizar tais documentos, no presente ou no futuro, para quaisquer fins que não o desempenho de suas atividade, devendo todos os documentos permanecer em poder e sob a custódia da Lumi Research;

b. Em caso de rescisão do contrato individual de trabalho, desligamento ou exclusão do Colaborador, o Colaborador deverá restituir imediatamente à Lumi Research todos os documentos e cópias que contenham Informações Confidenciais que estejam em seu poder;

5. Ocorrendo a hipótese do Colaborador ser requisitado por autoridades brasileiras ou estrangeiras (em perguntas orais, interrogatórios, pedidos de informação ou documentos, notificações, citações ou intimações, e investigações de qualquer natureza) a divulgar qualquer Informação Confidencial a que teve acesso, o Colaborador deverá notificar imediatamente a o Diretor Estatutário, permitindo que a Lumi Research procure a medida judicial cabível para atender ou evitar a revelação.

a. Caso a Lumi Research não consiga a ordem judicial para impedir a revelação das informações em tempo hábil, o Colaborador poderá fornecer a Informação Confidencial solicitada pela autoridade. Nesse caso, o fornecimento da Informação Confidencial solicitada deverá restringir-se exclusivamente àquela a que o Colaborador esteja obrigado a divulgar.

b. A obrigação de notificar a Lumi Research subsiste mesmo depois de rescindido o contrato individual de trabalho, ao desligamento ou exclusão do Colaborador, por prazo indeterminado.

6. Este Termo é parte integrante das regras que regem a relação de trabalho e/ou societária do Colaborador com a Lumi Research, que ao assiná-lo está aceitando expressamente os termos e condições aqui estabelecidos.

7. A transgressão a qualquer das regras descritas neste Termo, será considerada infração contratual.